PROCESSO DIGITAL Nº 38.082/2023 **DATA: 28/AGOSTO/2023**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI **Nº 185/2023**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		**Em**	**/**	**/**
Incluído na Ordem do Dia		**Em**	**/**	**/**
Pedido de Vistas		**Em**	**/**	**/**
1ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
2ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
Aprovado em Redação Final		**Em**	**/**	**/**
Promulgada		**Em**	**/**	**/**
LEI Nº	**Sancionada**	**Em**	**/**	**/**
Publicada no Órgão Oficial	**Nº**	**Em**	**/**	**/**

TRAMITAÇÃO

De	Para	Data	Paginas	Rubrica

PROJETO DE LEI N.
De 24 de agosto de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0013.0122.0002.2213 – Apoio Administrativo a Cultura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 899 – Material de Consumo ..... R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – 902 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 50.000,00
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0067.1024 – Projeto – Reformas e Readequações de Espaços
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 892 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 350.000,00
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação ..... R$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2022, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 600.000,00

Total do Superávit Financeiro ..... R$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$ 600.000,00, (seiscentos mil reais)*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

Do valor solicitado, R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) é para a aquisição de enfeites (em led) para a decoração de Natal visando a ampliação da decoração de ruas e avenidas para as Festividades Natalinas, e o valor de R$ 350.000,00 para realização de reformas e iluminação nos espaços culturais, Iluminação e segunda etapa da reforma do Museu Municipal, iluminação da casa da cultura.

Enfatizasse que a primeira etapa da reforma do Museu Municipal já foi iniciada e necessita-se do credito suplementar para o termino e reinauguração e o processo licitatório para aquisição dos enfeites natalinos tem de ser realizada o mais breve possível para que haja tempo hábil da entrega e instalação.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 24 de agosto de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal